## RESOLUÇÃO Nº 01/2000

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Processo n.º 1.379/00-04 – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES:

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 27 de março de 2000,

## RESOLVE

- **Art. 1º** Prorrogar o mandato dos representantes discentes no Conselho de Curadores até o dia 31 de maio do corrente ano.
- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2000

MÁRIO HERKENHOFF COELHO PRESIDENTE